



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1177

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1177

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2648 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1621

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$332.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				332.000,00
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	29	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	34	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	294	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	295	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO	
	80	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	86.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	83	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1177

Página 3 de 6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2648 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1621

02	05	02	ENSINO				
	92	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			5.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R.: 0 01 000	
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
	98	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			58.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 000	
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	179	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS			130.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON			F.R.: 0 01 000	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	304	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS			3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 000	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
	308	15.452.0012.2061.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 000	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	310	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS			1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 000	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	25	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL			-1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 000	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1177

Página 4 de 6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2648 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1621

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	30		04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-30.000,00	
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0	01 000
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	32		04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-14.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 000
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
	38		04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-3.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 000
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05	02	ENSINO				
	76		12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-102.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 000
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	85		12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-42.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 000
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	93		12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-5.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 000
			01	TESOURO			
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	170		10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		-133.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 000
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
	232		15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 000
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1177

Página 5 de 6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2648 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1621

02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			
246	26.782.0013.2066.0000		ESTRADAS VICINAIS			-1.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 000	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

**-332.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 24 de janeiro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1177

Página 6 de 6

### DECRETO Nº 2.649, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Proíbe a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, na via pública, em barracas e nos estabelecimentos comerciais localizados, no Centro de Lazer “Oraci Inácio de Oliveira” e arredores, neste Município, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2024 e dá outras providências”.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**Considerando** a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos no Centro de Lazer “Oraci Inácio de Oliveira” e arredores, neste Município, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2024;

**Considerando** que a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

**Considerando** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, no Centro de Lazer “Oraci Inácio de Oliveira” e arredores, neste Município, especialmente no período de 20 a 24 de fevereiro de 2024, e

**Considerando** a necessidade de organizar o fluxo de veículos nas vias locais para melhor andamento do evento;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro na via pública, em barracas e nos estabelecimentos comerciais localizados no Centro de Lazer “Oraci Inácio de Oliveira” e arredores, neste Município, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Cópia deste Decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca), localizados no Centro de Lazer “Oraci Inácio de Oliveira” e arredores, neste Município, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento da manutenção da ordem nos estabelecimentos e nas barracas que venderem bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas de vidro, por ser de responsabilidade dos seus respectivos proprietários.

**Art. 3º** - Fica proibido o trânsito de veículos e motocicletas nas vias públicas abaixo identificadas, exceto os veículos dos moradores das referidas ruas, que receberão um adesivo de “Livre Acesso” que deverá ser colado ao veículo:

I. Avenida Marginal: Entre a Waldomiro Lojúdice e a Estância Cristiane;

II. Rua 7 de Setembro: Entre a Rua José de Oliveira Brito e a Rua Waldomiro Lojúdice;

III. Rua José Lojúdice Filho em toda sua extensão

IV. Rua Lázara Flor: entre as Rod. Feliciano Salles Cunha e a Estrada Municipal Macaúbas.

**§ 1º** - A interdição das referidas vias públicas se dará nos dias 20 a 24 de fevereiro de 2024, das 17h00 às 07h00 do dia seguinte.

**§ 2º** - Os veículos dos moradores das ruas interditadas deverão ficar estacionados dentro das garagens, proibido o estacionamento nas vias públicas em questão.

**Art. 4º** - Fica proibido a comercialização de produtos por ambulantes em todo o território do município entre os dias 20 e 24 de fevereiro de 2024, bem como instalação de trailers, food trucks, barracas, bancas ou similares em vias públicas de todo município ou nos arredores do evento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Magda (SP), 16 de Fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: be4c-dff8-9cb2-9d47

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1177, ano VII, veiculado em 19 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF \*\*\*427851\*\*) em 19/02/2024 às 07:14:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/be4c-dff8-9cb2-9d47>